MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 40, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010

De acordo com o Decreto 4074, de 04 de janeiro de 2002, Art. 15 e Art. 19, e a Resolução - RDC Nº 28 DE 9 DE AGOSTO DE 2010, publicada no no D.O.U. de 16 de agosto de 2010.

- 1. De acordo com o Art. 17 da RDC Nº 28 /2010 , indeferimos os processos de novos pleitos e pleitos em andamento de avaliação toxicológica para produtos técnicos e formulados à base do ingrediente ativo Endossulfan: Endosulfan Técnico Biesterfeld processo Nº 21000.001656/2008-85, Endosulfan Técnico Fersol processo Nº 21000.009494/2008-23, Endosh Técnico processo Nº 21000.009481/2008-54, Endossulfan Técnico Ouro Fino processo Nº 21000.009976/2008-83, Endosulfan Fersol 350 EC processo Nº 21000.011562/2008-14, Endosulfan Nortox 350 EC processo Nº 21000.002590/2010-65, Endosulfan Técnico Agripec processo Nº 21000.001844/2008-11, Endosulfan AG processo Nº 21000.002046/2008-07.
- 2. De acordo com o Art. 18 da RDC N° 28 /2010 cancelamos o registro do produto Endofan registro N° 4728104; De acordo com o Art. 19 da RDC N° 28 /2010 cancelamos o registro do produto Endosulfan Técnico DVA registro N° 7789; De acordo com o Art. 20 da RDC N° 28 /2010 cancelamos o registro do produto Captus registro N° 1058898 ; De acordo com o Art. 21 da RDC N° 28 /2010 cancelamos o registro do produto Termicidol Pó registro N° 7897; De acordo com o Art. 22 da RDC N° 28 /2010 cancelamos o registro do produto Dissulfan UL registro N° 2558705; De acordo com o Art. 23 da RDC N° 28 /2010 cancelamos o registro do produto Endosol registro N° 1348805.
- 3. De acordo com o Decreto 4074, dec 04 de janeiro dec 2002, atendendo solicitação da empresa proprietária dos produtos, cancelamos o registro dos produtos Thiodan EC registro Nº 01048793, Thiodan Técnico registro Nº 1138763 e indeferimos o pleito de registro do Thiodan Técnico BCS processo Nº 21000.011303/2005-41.

LUÍS EDUARDO PACIFICI RANGEL Coordenador-Geral

D.O.U., 15/09/2010 - Seção 1